



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatui.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.959, DE 17 DE JULHO DE 2007

- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Tatuí, através de sua Divisão de Finanças, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suprir dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.0	PODER LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310100.2295	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – R.P.P.S	R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01.00.0	PODER LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310100.2295	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
01.0310100.1196	Promover a divulgação dos Trabalhos Legislativos	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual conforme Lei Municipal nº 3.767, de 13 de dezembro de 2005, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, conforme Lei Municipal nº 3.851, de 13 de julho de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 17 de Julho de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.959, DE 17 DE JULHO DE 2007

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/07/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 476/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).